

**PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
PARA O HOSPITAL DE
URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO,
DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO CEM E AZEREDO
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 119/2023 - HOSPITAL DE
URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, nome fantasia "AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.230/0001-96, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 656, Quadra 162-A, Lote 02, Sala 01, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.674-080, neste ato representada por sua titular, a Sra. KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 397.407.901-78, doravante denominada **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 119/2023 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 - SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 - HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 - HUGO, o que ocorrer primeiro;

- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;

- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato emergencial nº 119/2023 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, conclui-se pela celebração desse PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 119/2023 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Diante das razões preambulares deste PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato emergencial nº 119/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **25/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

2.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato emergencial principal nº 119/2023, o item 6.1.25, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.25. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 119/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.



Goiânia, 25 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Karla Azeredo Ramos De Castro

Sócia administradora

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: